



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2504/2019
22/10/2019 - 16:26
IND 1627/2019

INDICAÇÃO /2019

INDICO, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos envolvidos neste momento em que o Contrato de Licitação está novamente em fase de análise, **para que o tempo de integração entre os ônibus do transporte coletivo seja aumentado para 2 (duas) horas.**

JUSTIFICATIVA

Atualmente o período de integração é de apenas *uma hora*, fazendo com que os munícipes, principalmente da Zona Rural e de bairros mais distantes como o Campo Bonito, **(1) tenham que pagar nova passagem para utilizar a integração, tendo maior gasto em um momento de crise econômica, ou (2) priorizem o transporte individual motorizado em vez do coletivo.** O aumento do período de integração pode trazer benefícios para a mobilidade urbana, uma vez que:

- a) Pode fazer com que se priorize o transporte público coletivo em vez do transporte individual motorizado;
- b) Pode assegurar melhores condições de acessibilidade, melhorando a mobilidade e conectividade no espaço urbano e;
- c) Pode promover mais segurança no trânsito.

Além de trazer impactos diretos, pode, estrategicamente:

- 1) Contribuir para mitigar os custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no município;
- 2) Estimular o uso de combustíveis renováveis e menos poluentes, fomentando a utilização dos veículos do transporte público com biodiesel;
- 3) Ampliar o acesso amplo e democrático ao espaço e equipamentos urbanos;
- 4) Contribuir para tornar a mobilidade um fator de promoção da inclusão social e, por consequência de redução de desigualdades e;
- 5) Contribuir para tornar a mobilidade urbana um fator positivo para o ambiente de negócios da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP


PROT-CMI 2504/2019
22/10/2019 - 16:26
IND 1627/2019

Esses itens podem contribuir para tornar o transporte coletivo cada vez mais atrativo do que o transporte individual, possibilitando inclusive, maior fluxo de usuários; não prejudicando financeiramente a empresa contratada.

Considerando as informações mencionados e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação, certo da sensibilidade e compreensão de V. Exa.

Indaiatuba, 16 de outubro de 2019.



Vereador Eng. Alexandre Peres